



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 81, DE 24 DE MARÇO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Portaria nº 6/2022, de 21 de março de 2022, que concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do servidor Sr. Natalino Alves dos Anjos deferido pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data, a estabilidade concedida através Do Decreto Municipal nº 09/1990, datado de 06/12/1990, ao servidor Sr. Natalino Alves dos Anjos, portador do CPF nº 317.868.981-87, da RG nº 05381010 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 0005 2087 1805 – zona 002 – seção 0007, para o cargo efetivo de Agente de Fiscalização na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de **14.829 dias, ou seja, 40 (quarenta) anos e 07 (sete) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme Processo de nº 2022.09.0004/2022 e Portaria nº 006/2022/IPMG/MT de 21.03.2022, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 2416 – página 20 com divulgação em 22.03.2022 e publicação em 23.0..2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 24 de março de 2022.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



10	Gislaine Aparecida Barbosa	1º	--	33,30	CLASSIFICADO
22	Cibelle Flavia Silva Nascimento	2º	--	32,27	CLASSIFICADO
17	Kellen dos Santos Alves Dalmolin	3º	--	25,00	CLASSIFICADO
14	Jaine Kich Waldameri	4º	--	20,00	CLASSIFICADO

Guarantã do Norte – MT, 24 de Março de 2022.

Diane Tonon Caovilla
Presidente da Comissão Fiscalizadora do
Processo Seletivo Simplificado 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
PROCESSO Nº 136/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTAR PRESTANDO SERVIÇOS DE SERRALHERIA (Executar serviços de serralheria. Trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meios de parafusos, rebites, soldas e outros, de acordo com as especificações de projetos, parta reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA-MT.

ATA Nº	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA
13/2022	ALEMILSON ALVES DA CRUZ - CNPJ sob nº 20.024.522/0001-30	24/03/2022 a 24/03/2023
ITENS	01; 02; 03; 04; 05.	
VALOR TOTAL	R\$: 57.550,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).	

PORTARIA

PORTARIA Nº 79, DE 18 DE MARÇO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando solicitação através do Ofício nº 51/2022/SMA/PMG de 18/3/2022, expedido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **LUIS EDUARDO DE SOUZA MIRANDA**, portador do CPF nº 029.312.351-99 e do RG nº 2479866-55 SSP-MT, para o cargo em comissão de DAS-04 - Coordenador de Departamento Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010, datada de 9 de junho de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 18 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80 DE 21 DE MARÇO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação,

através do Ofício nº 117/2022/GS/SMP/PMG, datado de 7/3/2022, Considerando o deferimento do ofício pela Secretária Municipal de Administração e finanças no dia 8/3/2022, Considerando que o Departamento Jurídico recebeu o ofício no dia 21/3/2022 para fazer a nomeação.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **OLGA SOUZA CARVALHO**, matrícula 1015, portadora do CPF 109.850.181-00, cargo 32, classe/nível F/104, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala da turma do Pré II "E", período vespertino - como 2º Cadeira - 20 horas, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de 7-3-2022 até 4-6-2022, em substituição da servidora **LUCIANA FERREIRA CARBONATO**, professora, portadora do CPF 667.514.621-15, que encontra-se em gozo de licença prêmio pelo período acima citado.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, trazendo seus efeitos retroativos a partir do dia 7/3/2022.

Guiratinga, 21 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 81, DE 24 DE MARÇO DE 2022

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

Considerando a Portaria nº 6/2022, de 21 de março de 2022, que concede o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do servidor Sr. Natalino Alves dos Anjos deferido pelo Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Guiratinga/MT.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data, a estabilidade concedida através Do Decreto Municipal nº 09/1990, datado de 06/12/1990, ao servidor Sr. Natalino Alves dos Anjos, portador do CPF nº 317.868.981-87, da RG nº 05381010 da SSP/MT e do Título de Eleitor nº 0005 2087 1805 - zona 002 - seção 0007, para o cargo efetivo de Agente de Fiscalização na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de 14.829 dias, ou seja, 40 (quarenta) anos e 07 (sete) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados com proventos integrais e com direito a paridade, conforme Processo de nº 2022.09.0004/2022 e Portaria nº 006/2022/IPMG/MT de 21.03.2022, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT - Edição 2416 - página 20 com divulgação em 22.03.2022 e publicação em 23.0.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga, 24 de março de 2022.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/nº, centro, na cidade de Ipiranga do Norte/MT, CNPJ Nº 07.209.245/0001-72, representada neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Orlei José Grasselli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 394.062.100-53, portador da Cédula de Identidade RG Nº 9026524737-SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de "ÓRGÃO GERENCIADOR", e do outro lado a empresa **A. A. DE OLIVEIRA FERNANDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.014.345/0001-92, e Inscrição Estadual n.º 13.186.378-9, estabelecida a Rua dos Girassóis, nº 921, bairro Centro, cidade de Ipiranga do Norte - MT, CEP: 78.578-000, neste ato representada pela Sra. Angelita Aparecida de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000941102 SSP/MS e CPF/MF n.º 816.918.151-87, doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto nº 010/2013, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Ipiranga do Norte - MT e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção e Equipamentos para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte - MT", conforme Termo de Referência em anexo.